



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambéiro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.762, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares à Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jambéiro aprovou, e eu, **ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **Créditos Adicionais Suplementares** no Orçamento vigente, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43, III da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

I – CRÉDITOS ABERTOS:

Órgão:		02	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:		02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Atividade:		2.004	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	31 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
Recurso	01.110	32 - 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	50.000,00
Recurso	01.110	35 - 3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Órgão:		04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:		04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Atividade:		2.011	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.220	80 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Recurso	01.220	81 - 3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita	9.000,00

Órgão:		04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:		04.04	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Atividade:		2.020	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	128 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00

Órgão:		05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:		05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade:		2.023	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.310	148 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Recurso	01.310	149 - 3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambéiro.sp.gov.br

Órgão:		05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:		05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade:		2.025	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	05.310	160 - 3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Recurso	05.310	162 - 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00

Órgão:		08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Executora:		08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade:		2.032	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	223 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
Recurso	01.110	226 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Total dos Créditos Abertos	324.000,00
----------------------------------	------------

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Órgão:		01	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Executora:		01.03	PROCURADORIA JURÍDICA	
Atividade:		2.003	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	20 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Órgão:		02	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:		02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto:		1.003	INVESTIMENTOS NO SETOR	
Recurso	01.110	24 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.000,00
Recurso	01.110	26 - 4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.000,00

Órgão:		03	SERVIÇOS DE FINANÇAS	
Unidade Executora:		03.01	SETOR DE FINANÇAS	
Atividade:		2.010	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	62 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
Recurso	01.110	63 - 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão:		03	SERVIÇOS DE FINANÇAS	
Unidade Executora:		03.02	SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA	
Atividade:		0.003	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	
Recurso	01.110	72 - 3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	60.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.03	SETOR DO ENSINO INFANTIL		
Projeto:	1.009	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.210	117 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.04	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
Projeto:	1.010	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.110	127 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambuiro.sp.gov.br

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto:	1.011	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.310	141 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
Recurso	01.310	142 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade:	2.024	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	05.310	158 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

Órgão:	07	SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGEM		
Unidade Executora:	07.01	S.E.R.M. E OFICINAS		
Projeto:	1.016	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.110	207 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Projeto:	1.017	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.110	216 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Executora:	08.02	SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SERV. URBANOS		
Projeto:	1.040	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.110	2 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

Órgão:	10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.		
Unidade Executora:	10.01	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
Atividade	2.035	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	249 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.000,00

Órgão:	10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	10.03	SETOR DE TURISMO		
Projeto:	1.022	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.110	267 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total dos Créditos Anulados				324.000,00
-----------------------------------	--	--	--	------------

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata esta Lei serão cobertos com os recursos provenientes de **Anulações, total e parcial, de dotações do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos dos artigos 42, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Os presentes Créditos Adicionais Suplementares alteram a LOA e serão incluídos na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.759, de 05 de agosto de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

Jambeiro, 29 de agosto de 2016.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal